ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 31 / 12 / 2018
VISTO

Lei nº 1.951 De 26 de dezembro de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Brincar.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana no mês de maio, integrando-se as comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de Maio.

Art 2º A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos;

I – A valorização do brincar na vida das crianças;
II – O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III – O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV – O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V – O cumprimento do art. 31 da convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;
VI - O estimulo e apoio ao reconhecimento do brincar pela comunidade e pelos familiares das crianças ao longo da vida.

Art 3º As atividades alusivas à Semana Municipal de Brincar serão regulamentadas por Decreto pelo Executivo Municipal.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito